



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06170046 Ano: 2025 Emissão: 17/06/2025 Hora: 10:19:30

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

ASSUNTO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Outras Informações:

Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14/2024 – TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Corte aqui



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06170046 Ano: 2025 Emissão: 17/06/2025 Hora: 10:19:30

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

ASSUNTO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Outras Informações:

Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14/2024 – TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora



Olivença/AL, 17 de junho de 2025.

MEMORANDO nº 16/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 14/2024, com a empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

Senhor Prefeito,

Considerando que esta Prefeitura Municipal de Olivença/AL mantém celebrado com a empresa **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.802/0001-98, o Termo de Contrato nº **14/2024** – o qual objetiva a Contratação de empresa para futura e eventual Locação de Equipamentos de Estrutura para realização dos festejos/eventos promovidos pelo município de Olivença tais como equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, audiovisual, projeção de imagens e diversos, bem como serviço de montagem e desmontagem.

Considerando que o instrumento contratual, pactuado entre as partes possui vigência de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, qual seja, 04/07/2024, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666 de 1993.

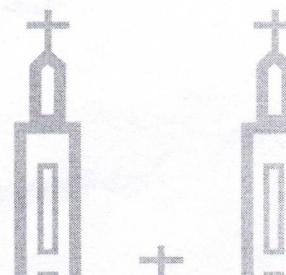
Considerando a proximidade da data da expiração do prazo de vigência, qual seja, 04/07/2024, imprescindível se faz a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 14/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.

Portanto, solicito a Exmo. Sr. Prefeito a autorização do prosseguimento do feito visando a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato mencionado, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA DE

OLIVENÇA-AL



CONTRATO Nº. 14/2024

TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OLIVENÇA-AL E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS/EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, AUDIOVISUAL, PROJEÇÃO DE IMAGENS E DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - ALAGOAS, Pessoa Jurídica pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, cédula de identidade de nº 2108822, expedida pela SSP/AL, e do CPF/MF sob o nº. 072.192.754-80

CONTRATADA: A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, CNPJ nº 03.077.802/0001-98, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, 341 B – Centro - Maceió – Alagoas, CEP. 57.020-470, neste ato representada pelo **Sr. EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 439.392 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob o nº 383.230.364-20.

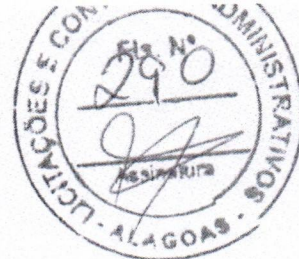
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2022.06120701018, inclusive Parecer PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS/EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PENEDO TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, AUDIOVISUAL,



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



PROJEÇÃO DE IMAGENS E DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2023 e a Ata de Registro nº 01/2023.

1.3. Discriminação do objeto:

Município de Olivença/AL



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70x70 cm, empilhável. MARFINITE.	DIÁRIAS	4.650	R\$ 3,71	R\$ 17.231,50
02	Cadeira plástica na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. MARFINITE.	DIÁRIAS	20.500	R\$ 3,71	R\$ 76.055,00
03	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. ALUTENT.	MT	7.500	R\$ 29,72	R\$ 222.900,00
04	Piso de ferro chapeado pintado com tinta pva preta. Composto por peças com encaixe intertravado com superfície antiderrapante e proteção contra raios ultravioleta. ALUTENT em madeirite de estrutural naval.	M2	2.500	R\$ 89,18	R\$ 222.950,00
05	Chapas metálicas de aço, medindo 2.20m de altura e seu comprimento permite medidas múltiplas de 2m. ALUTENT EM CHAPA NAVAL.	MT	7.100	R\$ 89,18	R\$ 633.178,00
06	GRID P-30- Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P30. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	72	R\$ 2.601,08	R\$ 187.277,76
07	GRID P-50 - Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P50. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	72	R\$ 3.344,25	R\$ 240.786,00
08	Estrutura metálica desmontável 6x8: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 6 metros de altura e até 8 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	47	R\$ 2.080,87	R\$ 97.800,89
09	Estrutura metálica desmontável, 9X7: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 9 metros de altura e até 7 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	32	R\$ 2.378,13	R\$ 76.100,16
10	Estrutura metálica desmontável, 12X9: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 12 metros de altura e até 9 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70x70. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	25	R\$ 2.972,67	R\$ 74.316,75
11	STANDS CLIMATIZADOS em TF- TAMANHO 6X6 --Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tablados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação fluorescente. O Stand deverá ter quadro de	DIÁRIAS	66	R\$ 2.601,08	R\$ 171.671,28



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A. ALUMIPAC EM TS.				
12	Stands climatizados, em TF, com vidro para visualização e ar condicionado - medindo 6X6 - Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tabiados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação fluorescente. O Stand deverá ter quadro de distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A, vidro para visualização e ar condicionado de 12000btus. ALUMIPAC EM TS.	DIÁRIAS	63	R\$ 2.972,67	R\$ 187.278,21
13	Camarim I - 04 x 04 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU com estado de conservação. ALUMIPAC EM TS	DIÁRIAS	27	R\$ 1.857,91	R\$ 50.163,57
14	Camarim II - 05x05 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU com estado de conservação. ALUMIPAC EM TS.	DIÁRIAS	25	R\$ 2.601,08	R\$ 65.027,00
15	Camarim III - 06x06 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de	DIÁRIAS	25	R\$ 2.972,67	R\$ 74.316,75





PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU com estado de conservação. ALUMIPAC EM TS.				
16	Camarim IV – 12x06 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS fornicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 02 (dois) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU com estado de conservação. ALUMIPAC EM TS.	DIÁRIAS	15	R\$ 3.715,63	R\$ 557,44
17	TELÃO: Com montagem e desmontagem 01 tela 300 polegadas p/ projeção inback com suporte. STARLIGTH	DIÁRIAS	62	R\$ 743,16	R\$ 46.075,92
18	PROJETOR: Com montagem e desmontagem 01 projetor multimídia 4.000 ansi lumens com tripé ou suporte. SONY	DIÁRIAS	115	R\$ 743,16	R\$ 85.463,40
19	PAINEL DE LED - instalação e operação de painel de led (indoor), com no mínimo 16 placas de led 0,96x0,96m, no tamanho mínimo de 2 x 4 metros, resolução alta definição real de 6mmismd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas. SONY	DIÁRIAS	105	R\$ 3.344,25	R\$ 351.146,25
20	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 80 (oitenta) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LSC MODELO MAXIM.	DIÁRIAS	47	R\$ 4.459,00	R\$ 209.573,00
21	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 08 refletores de led par 64 (acme, aura ou similar) 01 mesa dmx 12 canais (acme, aura ou similar) cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LSC MODELO MAXIM.	DIÁRIAS	30	R\$ 3.567,20	R\$ 107.016,00
22	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 100,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. STEMAC.	DIÁRIAS	40	R\$ 1.634,96	R\$ 65.398,40



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



23	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. STEMAC.	DIÁRIAS	60	R\$ 2.229,50	R\$ 133.770,00
24	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 450,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. STEMAC.	DIÁRIAS	27	R\$ 4.087,42	R\$ 110.330,34
25	Mini Trio para carnaval : Prestação de serviços de locação de mini trio para carnaval. Especificações técnicas: Lateral Direita : 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twiteers; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas). Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02crossover digitais;01 processador de efeitos; 01 compressor; amplificadores : 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150KVA; 12 refletores 500w; palco com 4,0m X 2,80m. Atenção: O mini trio deverá ser entregue abastecido e e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado. TWISTER MOBY DICK NOMA.	DIÁRIAS	30	R\$ 5.945,34	R\$ 178.360,20
26	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem. ART DA FIBRA.	DIÁRIAS	1.750	R\$ 237,81	R\$ 416.167,50
27	Sanitário portátil (portador de necessidades especiais) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m	DIÁRIAS	115	R\$ 371,58	R\$ 42.731,70





PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem. Conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m ² ; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. ART DA FIBRA.				
28	Sanitário tipo (Modelo Trailer): Comprimento do trailer 3,00 x 2,10 (C X L) bomba shurflo 12V, porta 2,10cm X 0,65, 03 espelhos um para cada banheiro (1 Masculino e 2 Feminino) 03 Luminárias de Led, bateria de 60 ampare, piso em brigght manta vinilica, caixa d'água de 300 litros, caixa de detrito de 450 litros, 03 luminárias do tipo led sobre a parte externa (porta externa), 03 escadas do tipo escamoteável, 03 sanitários de louça dometic importado, 03 gabinetes com pia e porta, 03 torneiras com acionamento manual, 03 janelas fume 900 MM x 300MM (C X A) de vidro temperado. ATLANTIC.	DIÁRIAS	55	R\$ 2.601,08	R\$ 143.059,40
29	Container Sanitário dividido em dois módulos (masculino e feminino). O masculino com 03 (três) vasos sanitários. (01) uma calha mictória e (02) duas pias. O feminino com (03) três vasos sanitários e (02) duas pias. Refrigerados, higienizados e com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com identificação de masculino ou feminino, incluso o transporte dos banheiros, instalação (elétrica e hidráulica) e remoção por técnicos da contratada	DIÁRIAS	45	R\$ 3.715,83	R\$ 167.212,35
30	Equipamento de som com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 04 (quatro) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 08 (oito) caixas cústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. YAMAHA M7	DIÁRIAS	52	R\$ 6.688,51	R\$ 347.802,52



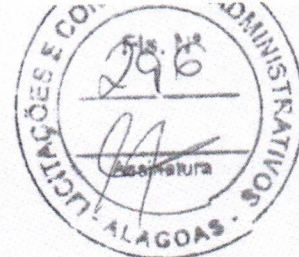
PREFEITURA DE
OLIVENÇA



31	Equipamento de som com configuração mínima de 01 (um) (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 04 (quatro) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 08 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. YAMAHA PM5D	DIÁRIAS	75	R\$ 5.573,75	R\$ 418.031,25
32	Equipamento de som com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 24 (vinte e quatro) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dois) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. YAMAHA PM1D	DIÁRIAS	62	R\$ 3.715,83	R\$ 230.381,46
33	Equipamento de som com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 16 (dezesseis) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dois) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias	DIÁRIAS	52	R\$ 2.601,08	R\$ 135.256,16



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. YAMAHA MI DAS XL4				
34	Sistema de sonorização completo para ambientes para até 200 pessoas. Mesa de som com no mínimo 08 canais e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	DIÁRIAS	420	R\$ 1.857,91	R\$ 780.322,20
35	Arquibancada para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de cesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da Arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais. ALUTENT.	DIÁRIAS	15	R\$ 6.316,92	R\$ 94.753,80
36	Arquibancada para 3.000 (três mil) pessoas, com acento do tipo acolchoado, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais. ALUTENT.	DIÁRIAS	8	R\$ 5.202,42	R\$ 41.619,36
37	Palco em estrutura metálica com dimensões mínimas de 16,00 m x 14,00 m, com altura mínima de 02,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou Madeirit com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura	DIÁRIAS	18	R\$ 5.945,34	R\$ 107.016,12





PREFEITURA DE
OLIVENÇA



em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500,00 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m cada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT

38	Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 m x 12,00 m, com altura mínima de 02,00 m do solo. Piso reforçado 2 60de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimãos nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais e frente, asa para 02 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT.	DIÁRIAS	31	R\$ 4.459,00	R\$ 138.229,00
39	Palco em estrutura metálica, medindo 10,00 m x 08,00 m, com 05,00 m de pé-direito livre, com cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima	DIÁRIAS	37	R\$ 3.344,25	R\$ 123.737,25



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo piramidal, medindo 03,00 m x 03,00 m x 00,60 m e 02,10 m de pé-direito, com cobertura com suporte para sustentação de 01,00 (um) canhão seguidor. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada, além de 02 (duas) asas de P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada, medindo 03,00 m x 02,10 m, com altura mínima de 02,00 m do solo (piso), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT.				
40	Praticável: Montagem rápida, alta capacidade de carga - 700kg/m ² , altura - a partir de 80 cm, placa 2x1mt resistente a intempéries - estrutura em alumínio, fixadores em aço inox, piso em compensado naval. ALUTENT.	DIÁRIAS	875	R\$ 312,13	R\$ 273.113,75
41	Palco em estrutura metálica, medindo 6x6: Com montagem e desmontagem, de palco modular para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 06 metros de frente x 06 metros de fundo - altura do piso: mínima 1,50 m. Do solo; cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos. ALUTENT.	DIÁRIAS	47	R\$ 2.229,50	R\$ 104.786,50
42	Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 800 pessoas com varanda. Medindo 90 x 5,20 metros (468m ²). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,5 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e parapeito frontal na lateral. ALUTENT.	DIÁRIAS	20	R\$ 5.202,17	R\$ 104.043,40
43	Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 200 pessoas com varanda. Medindo 24 x 5,20 metros (124,80m ²). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,0 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e parapeito frontal na lateral. ALUTENT.	DIÁRIAS	15	R\$ 4.310,37	R\$ 64.655,55
44	Tenda tipo pirâmide, em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 25m ² , 05,00 m x 05,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT E LONA 3M.	DIÁRIAS	310	R\$ 185,79	R\$ 57.594,90



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



45	Tenda tipo pirâmide, em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 36m², 06,00 m x 06,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT E LONA 3M.	DIÁRIAS	470	R\$ 260,10	R\$ 122.247,00
46	Tenda tipo pirâmide, em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 144m², 12,00 m x 12,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT E LONA 3M.	DIÁRIAS	157	R\$ 1.486,33	R\$ 233.355,81
47	Tenda, tipo galpão, 24m x 12m-- Locação com montagem e desmontagem de tenda galpão com largura de 24 metros e comprimento com vãos de 12 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 10 metros, pés laterais medindo 3,50 ou 5,00 metros de altura, estrutura em ferro trilçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fitacatraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível. ALUTENT E LONA 3M.	DIÁRIAS	63	R\$ 3.715,83	R\$ 234.097,29
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.120.186,10 (oito milhões, cento e vinte mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos).					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, devendo ter a publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é R\$ 8.120.186,10 (oito milhões, cento e vinte mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos pela CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

Programa de Trabalho: 04.122.0008.8011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 04.122.0007.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Unidade: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Programa de Trabalho: 26.782.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Programa de Trabalho: 04.123.0003.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Programa de Trabalho: 04.124.0002.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Unidade: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho: 14.422.0002.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada a notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratada deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes

Olivença/AL, em 04 de julho de 2024.





PREFEITURA DE
OLIVENÇA

JOSIMAR
DIONISIO:072
19275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.07.04
10:23:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

JOSIMAR DIONÍSIO

PREFEITO

CONTRATANTE

EPIFANIO RITA DOS
SANTOS
FILHO:38323036420

Assinado de forma digital
por EPIFANIO RITA DOS
SANTOS FILHO:38323036420

TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME

EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacoesmessias@hotmail.com
Messias/AL, 23 de julho de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador: CDB45479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS PARA RESOLVER DEMANDA CONJUNTA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE COM VIGÊNCIA DE 12 MESSES. DATA, HORA E LOCAL: 06 de agosto de 2024 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: <http://laj.minadordonegrao.al.gov.br/laj/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: epmminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador: A3B95F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120241903013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

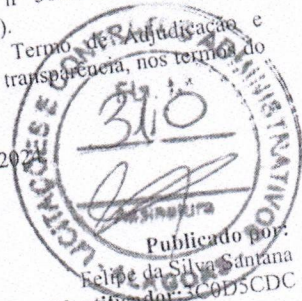
O Prefeito de MINADOR DO NEGRÃO/AL, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021, RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, em favor das empresas: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77, no valor global de R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais); **C. R. F. R. EVANGELISTA-ME**, inscrita no CNPJ nº 39.376.240/0001-20, no valor global de R\$58.181,50 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavo); **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, no valor global de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **MASTERGRAF IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.547.596/0001-01, no valor de R\$ 8.705,00 (oito mil setecentos e cinco reais); **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ

11.396.290/0001-50, no valor de R\$ 18.726,00 (dezoito mil setecentos e vinte e seis reais); e **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.466.928/0001-27, no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negão/AL, 19 de julho de 2024

JOSIAS SOARES
Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

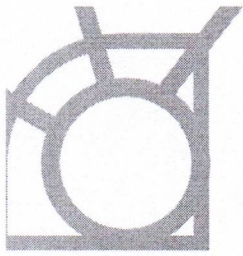
Processo nº: 06270005/2024
Contrato nº: 14/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.077.802/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual Locação de Equipamentos de Estrutura para realização dos festejos/evento promovidos pelo município de Olivença tais como equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, audiovisual, projeção e imagens e diversos, bem como serviço de montagem e desmontagem.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Epifânio Rita Santos Filho pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador: 9BFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente artigo 61, parágrafo único, que determina como é indispensável para a eficácia dos contratos da Administração providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto transcrito na publicação resumida do respectivo instrumento.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.782/96, que autoriza a convalidação de atos em que se evidencie não lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos casos em que os atos relativos aos termos contratuais não foram publicados, desde que constatados apenas defeitos sanáveis;
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais constantes do Anexo Único deste ato administrativo, desde que ocorram as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Convalidação, que está respaldada nos princípios da Administração e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanado na forma da lei.



Processo nº 06170046/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração


Assunto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14/2024 – TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

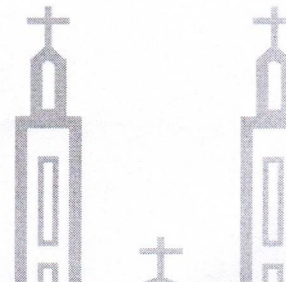
DESPACHO

Em atenção à solicitação realizada pela empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito visando à celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, com a empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.802/0001-98, em ato contínuo determino:

- I. O encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e pronunciamento e inserção dos documentos indispensáveis a celebração do termo aditivo pleiteado;
- II. Em seguida, evoluam-se os autos ao Setor de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação;
- III. Encaminhe-se os autos para o Setor de Licitação, para confecção da minuta do aditivo;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do 1º termo aditivo e emissão de Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
- V. Cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para a análise, declaração e autorização da contratação em apreço.

Olivença/AL, 17 de junho de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL





Ofício nº 151A/2025

Olivença/AL, 25 de junho de 2025.

Ao Sr.

Ao Senhor
Epifânio Rita dos Santos Filho
Representante Legal
Empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME

Assunto: Manifestação sobre o interesse na prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 14/2024.

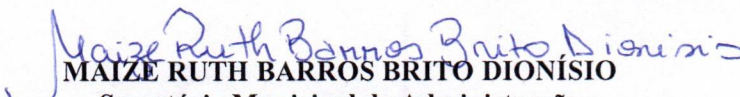
Considerando que este Município de Olivença/AL, celebrou com a v. empresa o Termo de Contrato nº 14/2024, para contratação de empresa para futura e eventual Locação de Equipamentos de Estrutura para realização dos festejos/eventos promovidos pelo município de Olivença tais como equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, audiovisual, projeção de imagens e diversos, bem como serviço de montagem e desmontagem.

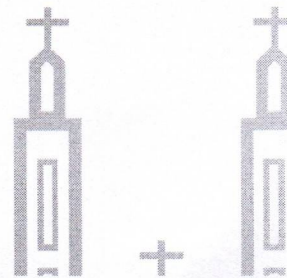
Considerando que o instrumento pactuado, possui vigência de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura (04/07/2024), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando a proximidade da data da expiração do prazo de vigência do contrato, qual seja, 04/07/2025, imprescindível se faz uma manifestação da v. empresa, no sentido de informar se persiste o interesse na prestação dos serviços, com a prorrogação da vigência do Termo do Contrato em tela, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes;

Nesse diapasão, caso haja a concordância a cargo de v. empresa, solicito que nos seja solicitado que nos seja encaminhado documento pronunciando o interesse na prestação de serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,


MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração



TALUAN

E V E N T O S



Ofício nº 018/2025

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSIMAR DIONISIO
PREFEITO DE OLIVENÇA – AL

E Att.
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONISIO
Secretária Municipal de Administração.

Assunto: Aceitação de prorrogação do Termo de Contrato Nº 014/2024.

Prezada Senhora,

Em consonância com o disposto o art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9,488/2018, e sendo assim prorrogável na forma do art. 57, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93. Vimos por meio desta, perante Vossa Senhoria **aceitar** a adesão do ingresso, referente ao ofício Nº 151A/2025 da Prefeitura Municipal de Olivença – AL. Firmada por nossa empresa **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - ME, SOB CNPJ Nº 03.077.802/0001-98**. Dando assim afirmação a adesão da prorrogação.

Desde já agradeço a atenção.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Maceió – AL, 26 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

EPIFANIO RITA DOS SANTOS
Assinado de forma digital
por EPIFANIO RITA DOS
SANTOS
FILHO:38323036420

TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 03.077.802/0001-98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA**
CNPJ: **03.077.802/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:47 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **4945.2795.254B.1907**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.077.802/0001-98
Certidão n°: 16765710/2025
Expedição: 24/03/2025, às 13:18:40
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.077.802/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.077.802/0001-98

Nome/Contribuinte TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/08/2025

Emitida às 14:09:52 do dia 03/06/2025

Código de controle da certidão: 8250-7948-9AA8-492F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.504.957/25-25



Contribuinte

TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

CPF/CNPJ

03.077.802/0001-98

Endereço

RUA ZACARIAS DE AZEVEDO, 341 - LETRA B, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-470

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 20 de Junho de 2025

Válida até: 18/09/2025

Código de autenticidade: D22599B2212A05D2

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.077.802/0001-98
Razão Social: TALUAN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME
Endereço: RUA ANTONIO LUIZ DOS SANTOS 94 / CENTRO / CORURIBE / AL / 57230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061604551235600352

Informação obtida em 23/06/2025 17:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.077.802/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TALUAN EVENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ZACARIAS DE AZEVEDO	NÚMERO 341	COMPLEMENTO LETRA B
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 57.020-470	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EPIFANIOPRODUcoes@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9968-1598
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
-----------------------------	--

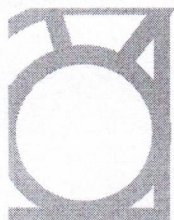
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 12:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo nº: 06170046/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14/2024 - TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

DESPACHO

Tratam os autos sobre a prorrogação de vigência de contrato, referente ao contrato nº 09/2024, que celebram a Prefeitura de Olivença/AL e do outro lado à empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.802/0001-98.

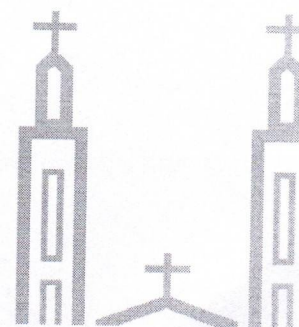
Nesse sentido, juntamos ao presente processo o pedido de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração para prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2024, cópia do Termo de Contrato nº 14/2024, extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 14/2024, bem como as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da empresa.

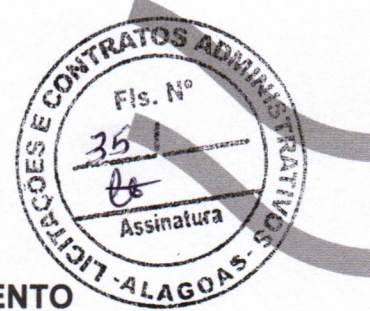
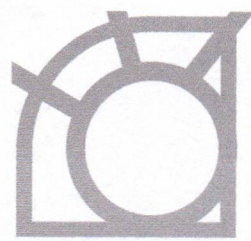
Assim, entendemos a necessidade de continuidade da Contratação de empresa para futura e eventual Locação de Equipamentos de Estrutura para realização dos festejos/eventos promovidos pelo município de Olivença tais como equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, audiovisual, projeção de imagens e diversos, bem como serviço de montagem e desmontagem.

Deste modo, em sendo vantajoso para este Município de Olivença/AL a prestação de serviços em destaque, a ser celebrado, ao tempo em que se encaminha os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentaria, em seguida encaminhe-se os autos ao Setor de Licitação para elaboração da minuta do primeiro termo aditivo a ser celebrado. Ato contínuo, solicito a remessa à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza Lei Federal nº 14.133/21, com a devida a análise e emissão de parecer.

Olivença/AL, 30 de junho de 2025.

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06170046/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cumprindo A determinação do Sr. Prefeito municipal, informo que esta Administração Pública Municipal possui a devida adequação financeira para realização do presente feito. Para efeito, comunico que as despesas ora pleiteadas deverão se proceder pelas seguintes Rubricas Orçamentárias:

SECRETARIA: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0009.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0008.8011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

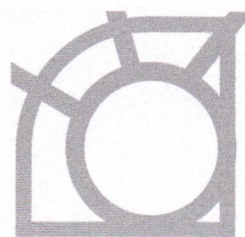
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0007.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0011.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

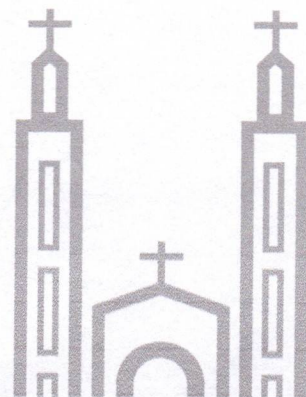
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.0003.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

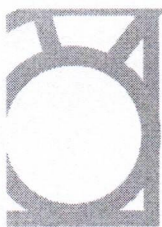
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Assim informado, encaminhe-se os autos ao setor de licitação e contratos para prosseguimento do feito.

Olivença- AL, 01 de julho de 2025.

José Marcos Godoy Sousa
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF N° 072.185.214-95
Portaria N° 02/2025





**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INEX Nº
14/2024**

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JOSIMAR DIONÍSIO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822, expedido pela SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80.

CONTRATADA: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, CNPJ nº 03.077.802/0001-98, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, 341 B – Centro - Maceió – Alagoas, CEP. 57.020-470, neste ato representada pelo Sr. EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 439.392 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob o nº 383.230.364-20.

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 06270005/2024, e em observância às disposições da cláusula 14 do Contrato e do art.125 da Lei 14.133/21e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Nº 14/2024.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

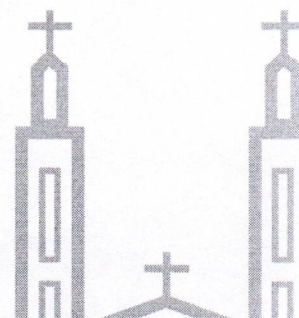
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de (20XX), na classificação abaixo:

Órgão: XXXXXXXXXXXXX

Unidade: XXXXXXXXXXXX

Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXXX





Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inex nº 14/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem a da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, em _____ de _____ de _____.

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

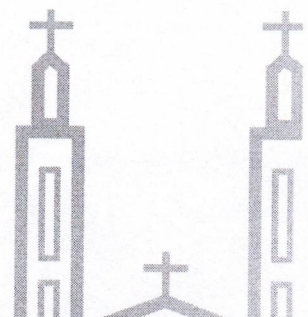
EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO
TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME
CONTRATADA

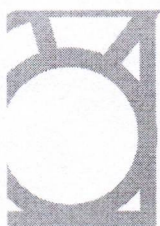
TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:





Processo nº: 06170046/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

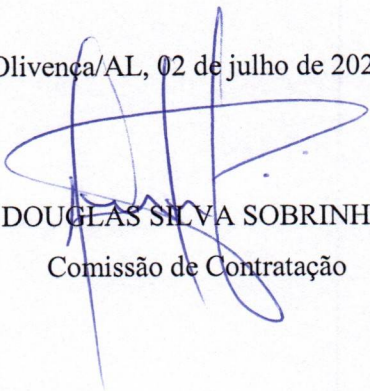
Assunto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14/2024 - TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

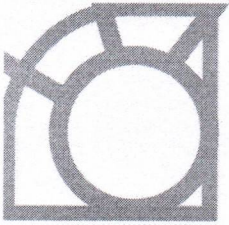
DESPACHO

Venho através deste, comunicar que foi solicitado o aditivo para prorrogação de vigência e execução do termo de contrato nº 14/2024 da empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.802/0001-98.

Após elaboração da minuta contratual, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 02 de julho de 2025.


DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Comissão de Contratação



**ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**



Processo nº. 06170046/2025

Contrato – 14/2024.

Contratação de empresa especializada no fornecimento da estrutura e equipamentos de shows

Objeto: Solicitação de Aditivo para Prorrogação de Vigência Contratual

EMENTA: Aditivo Contratual. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/21. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de um pedido de Aditivo **para o 1ª Prorrogação de Vigência Contratual**, solicitado através de Memorando, pela Ilma. Secretária de Administração, Sra. Maize Ruth Barros Brito Dionísio, ao Executivo Municipal, Sr. Josimar Dionísio, informando que os serviços prestados pelo **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME**, são de imensurável importância para esta municipalidade, sendo considerados imprescindíveis para o regular desempenho das atividades administrativas desta municipalidade.

Após recebimento dos pedidos formulados pela Ilma. Presidente da Comissão Permanente de Licitação vieram os autos a esta Assessoria.

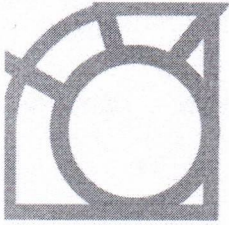
Destaca-se que o exame a ser realizado pelo presente possui extrema relevância e exige uma avaliação acurada da norma e dos fatos apresentados, pois inclusive os órgãos fiscalizadores do Poder Público possuem especial enfoque na análise sobre os fundamentos aplicados em alterações contratuais decorrentes de licitações, com o intuito de coibir a mácula aos princípios constitucionais do caput do artigo 37 da Carta Magna.

No que concerne à prorrogação do prazo de vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade a solicitação ora formulada, se encontra prevista na Cláusula Sexta do contrato original e consubstanciada no Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que assim dispõe:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Clima Bom, Olivença – Alagoas
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82) 3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57





Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I - unilateralmente pela Administração: [...]
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

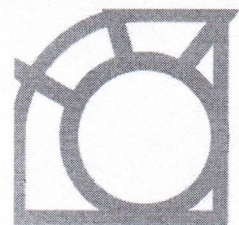
Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o presente Contrato a fim de dar continuidade aos serviços prestados. Cumprindo, dessa forma, os princípios da isonomia, legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato original são de serviços de contabilidade, ou seja, não cessa, não interrompe, deve ser contínuo. Como se vê, a fundamentação supra mencionada admite a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, como é o caso dos serviços constantes do objeto do instrumento contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de serviços de natureza continuada pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do que estabelece o Art. 106 da lei 14.133/21.

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente. Não estão atrelados a um evento específico, cuja realização do objeto demarca o início e fim de sua validade. A esse respeito, vejamos o esclarecimento que nos presta Marçal Justen Filho, ao diferenciar o contrato comum (contrato de escopo) do contrato continuado:





Os contratos de escopo impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)

...

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definida cuja execução libere o devedor.

Por fim e não menos importante, tem-se o artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013 (deste Município de São José da Tapera/AL que estabelece o seguinte:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, quando comprovado o preço vantajoso para a Administração.

Portanto, é admissível que as partes modifiquem o contrato na forma quantitativa ou qualitativa, desde que respeitado os limites legais e não haja a desnaturação do objeto, de tal forma que as intervenções alterem profundamente as características inicialmente concebidas no projeto e nos orçamentos do procedimento licitatório.

Com relação a tal necessidade, esta Assessoria não tem competência para concordar ou não, apenas pode fazer a análise da possibilidade jurídica do presente procedimento, o que é perfeitamente cabível, conforme já afirmado.

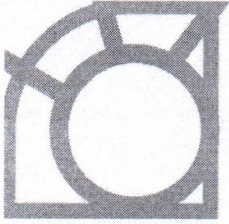
Imperiosos que a contratada rerepresente sua documentação relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista, visando demonstrar ainda ser apta a contratar com entes públicos, o que ocorreu devidamente

Outro fator importante é que, o preço contratual seja mantido, exceto, se demonstrado documentalmente que o valor se tornou inviável/impraticável. Bem como, demonstrar que o preço ofertado é o mais vantajoso, o que deve ser sanado, visto não ter ocorrido cotação.

Diante de tudo que fora exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do referido pedido de Aditivo de Prorrogação de Término de Contrato.

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Clima Bom, Olivença – Alagoas
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82) 3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



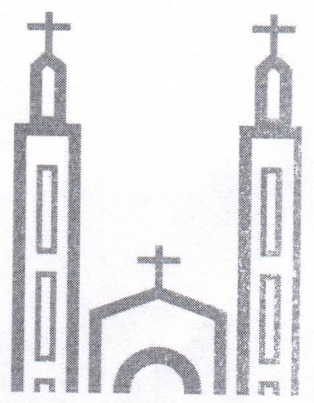


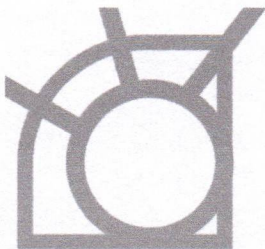
Olivença/AL, 03 de Julho de 2025.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634



Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Clima Bom, Olivença – Alagoas
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82) 3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57





Processo nº: 06170046/2025


Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14/2024 - TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

DESPACHO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Administração, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024 a ser celebrado entre esta Prefeitura e a empresa TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o 03.077.802/0001-98, objetivando a Contratação de empresa para futura e eventual Locação de Equipamentos de Estrutura para realização dos festejos/eventos promovidos pelo município de Olivença tais como equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, audiovisual, projeção de imagens e diversos, bem como serviço de montagem e desmontagem, ao tempo que, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa à referida prestação de serviços tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias de 2025.

Olivença/AL, 03 de julho de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do município de Olivença/AL





1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INEX Nº 14/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JOSIMAR DIONÍSIO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822, expedido pela SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80.

CONTRATADA: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, CNPJ nº 03.077.802/0001-98, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, 341 B – Centro - Maceió – Alagoas, CEP. 57.020-470, neste ato representada pelo Sr. EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 439.392 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob o nº 383.230.364-20.

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 06270005/2024, e em observância às disposições da cláusula 14 do Contrato e do art.125 da Lei 14.133/21e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Nº 14/2024.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

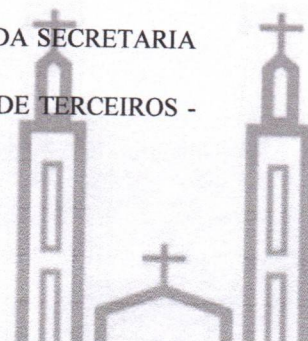
2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:

SECRETARIA: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0009.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





SECRETARIA: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL
UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0008.8011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0007.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

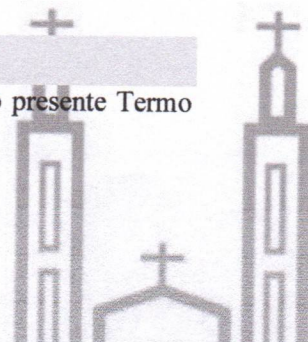
SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0011.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.0003.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 14/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EPIFANIO RITA DOS SANTOS
FILHO:38323036420
Assinado de forma digital por EPIFANIO RITA DOS SANTOS FILHO:38323036420



4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem a da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olivença/AL, em 03 de julho de 2025.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.07.03
10:43:39 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

EPIFANIO RITA DOS
SANTOS
FILHO:38323036420

Assinado de forma digital por
EPIFANIO RITA DOS SANTOS
FILHO:38323036420

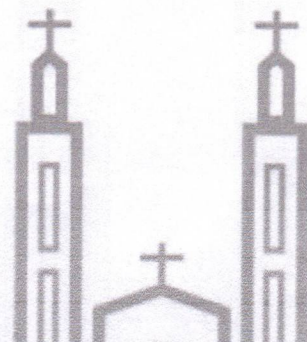
EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO
TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:



DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZDiretora Presidente do Instituto de Previdência Social
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:F248EBB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **consulta com otorrinolaringologista** conforme solicitação constante no processo nº **2025 1014049 AVFG**, para atendimento do paciente **VERÔNICA VANDERLEI LIMA**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 31 de outubro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:133D27FD**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE**;

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 022/2025 nos termos a seguir:**Processo administrativo nº 0725.0063/2025****Modalidade:** Pregão eletrônico sistema de registro de preços**Critério de julgamento:** Menor preço, por grupo de itens**Modo de disputa:** Aberto e fechado**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no

fornecimento pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.

Local: www.licitacoes-e.com.br**Finalizado:** 21 DE OUTUBRO DE 2025**Participante(s) com a proposta mais vantajosa:****PV PNEUS EIRELI ME**, portadora do CNPJ nº **21.848.971/0001-66****Lote 01:** R\$ 1.847.972,90 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**Lote 02:** R\$ 156.179,70 (cento e cinquenta e seis mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos)**Valor Global:** R\$ 2.004.152,60 (dois milhões quatro mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**Valor Total dos Lotes Adjudicados:** R\$ 2.004.152,60 (dois milhões quatro mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**PUBLIQUE-SE.**

Olho D'Água do Casado – AL, 31 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:16A7545D**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n.º: 04/2025

Processo Administrativo n.º: 10010013/2025

Tipo: Menor preço global;

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de escola de ensino fundamental I e II – 9 salas no Município de Olivença/AL.

Data de realização: 21 de novembro de 2025 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:784267A9**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**
HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**
14/2024

Processo nº: 06170046/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, CNPJ nº 03.077.802/0001-98.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14/2024.

Vigência: por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Epifânio Rita dos Santos Filho pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:9BD6D722**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**
HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA (consórcio público multifinalitário) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas –